

EMENDA Nº /2018, DE 10 DE MAIO DE 2018

“Emenda ao Projeto de Lei nº 045/18 do Poder Executivo, inclui redação §6º ao art. 3º do Projeto de Lei 045/18”.

O §6º ao art. 3º passará a ter a seguinte redação:

§6º - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por um igual período.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS
Vereador Victor F. da S. Souza

O Vereador requer que, após trâmites regimentais, seja analisado pelos nobres pares a presente emenda.

Campo Bom, 10 de maio de 2018.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço, subscrevo-me.

Maximiliano de
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Se faz necessário informar o período de mandato dos Conselheiros do CMDM .

Maximiliano de Souza
Vereador